



PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.º 23243.007010/2021-51)
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 136/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685, na cidade de Santa Maria – RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pelo(a) Magnífica Reitora, Sr^a. Nídia Heringer, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado na página 1 da Seção 2 do D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, de portador da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022., processo administrativo nº 23243.007010/2021-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL QUÍMICO especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I. do edital de **PREGÃO nº 03/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	P-nitroanilina	Gramas	1	R\$ 253,5000	R\$ 253,5000	R\$ 253,5000

Marca: DINÂMICA

Fabricante: DINÂMICA

Modelo / Versão: PA FR. 50 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: P-NITROANILINA. Apecto físico: pó amarelo, odor fraco de amina; Peso Molecular: 138,13g/mol; grau de pureza mínima: 99%; Fórmula Química: NO₂C₆H₄NH₂; Número de Referência Química: CAS 100- 01-6. Apresentação: FRASCO 50g. MARCA DINÂMICA

7	Ácido Rosólico	Gramas	30	R\$ 51,0800	R\$ 34,0000	R\$ 1.020,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 25 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO ROSÓLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS AVERMELHADOS, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA (C6H4OH)2CC6H4O, PESO MOLECULAR 290,32g/mol, GRAU DE PUREZA MÍNIMA: 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 603- 45-2. COTAMOS EM FRASCO COM 25 GRAMAS MARCA EXODO						
12	Cloreto De Antimônio	Gramas	29	R\$ 167,8700	R\$ 97,0000	R\$ 2.813,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 25 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE ANTIMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 228,11g/mol; COMPOSIÇÃO SbCl3 (CLORETO DE ANTIMÔNIO III), GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-91-9. MARCA EXODO						
15	Cloreto De Zinco	Gramas	1000	R\$ 14,9700	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 500 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de zinco, Aspecto físico: grânulo branco cristalino, higroscópico, inodoro, peso molecular: 136,29g/mol. Fórmula química: ZnCl2 anidro, grau de pureza mínima: 99,99%, Número de referência química: CAS 7646-85-7. COTAMOS EM FRASCO COM 500 GRAMAS MARCA EXODO						
31	Cloreto De Potássio	Gramas	202	R\$ 19,9000	R\$ 8,0000	R\$ 1.616,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 250 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto De Potássio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco, Inodoro. Massa Molecular: 74,55 G/Mol. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Característica Adicional: Reagente P.A. ACS. Fórmula Química: KCl. Número De Referência Química: Cas 7447-40-7 – COTAMOS EM EMBALAGEM COM 250 GR MARCA EXODO						
32	Cloreto De Sódio	Gramas	1802	R\$ 22,3600	R\$ 4,0000	R\$ 7.208,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 500 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto De Sódio Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco Ou Cristais Incolores. Pureza Mínima: Pureza Mínima De 98%. Peso Molecular: 58,45 G/Mol. Composição Química: NaCl Anidro. Número De Referência Química: Cas 7647-14-5 – FR. 500 GRAMAS MARCA EXODO						
55	Solução Padrão	Frasco 125,00 ML	2	R\$ 265,0000	R\$ 265,0000	R\$ 530,0000
Marca: DINÂMICA Fabricante: DINÂMICA Modelo / Versão: FR. 125 ML 1000 PPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução Padrão Característica Adicional: Ácida Tipo: Cálcio Concentração: 1000 Ppm FR. 125 ML MARCA DINÂMICA						
145	Hidróxido de sódio	Litro	2	R\$ 286,8700	R\$ 286,0000	R\$ 572,0000

Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: FR. 1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAULIN. Tipo: Silicato de Alumínio Hidratado. COTAMOS FR. 1KG MARCA EXODO - COTAMOS CAULIM CONFORME EDITAL.						
147	Solução Padrão	Frasco 125,00 ML	3	R\$ 163,9000	R\$ 163,9000	R\$ 491,7000
Marca: DINÂMICA Fabricante: DINÂMICA Modelo / Versão: FR. 125 ML 1000 PPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO. TIPO: POTÁSSIO. Concentração: 1000 PPM. Característica adicional: ácida FR. 125 ML MARCA DINÂMICA						
148	Água Destilada	Frasco 500,00 ML	7	R\$ 233,8800	R\$ 233,0000	R\$ 1.631,0000
Marca: LUDWIG Fabricante: LUDWIG Modelo / Versão: FR. 500 ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água ultrapura, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais; Aspecto físico: líquido incolor; Utilização: para biologia molecular; Embalagem: Frasco de 500 mL MARCA LUDWIG						
168	Nitrito De Sódio	Gramas	750	R\$ 5,5300	R\$ 1,5000	R\$ 1.125,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 250 E 500GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nitrito de sódio, aspecto físico: pó, fórmula química: NaNO₂, peso molecular: 69,0 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 7632-00-0 COTAMOS EM EMBALAGEM COM 250 E 500 GRAMAS- MARCA EXODO						
169	Ácido Sulfanílico	Gramas	150	R\$ 25,9600	R\$ 3,5000	R\$ 525,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 100 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido sulfanílico, composição química: c6h7no3s, aspecto físico: pó cristalino esbranquiçado ou cristal incolor, peso molecular: 173,19 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 121-57- 3- COTAMOS EM EMBALAGEM COM 100 GRAMAS MARCA EXODO						
174	Álcool Butílico	Litro	1	R\$ 218,4700	R\$ 218,4700	R\$ 218,4700
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: PA FR. 1 LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2-METILPROPAN-2-OL. REGENTE P.A ACS. ÁLCOOL BUTÍLICO, APECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C₄H₉OH TERCIÁRIO (TERC-BUTANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-65-0. MARCA EXODO						
182	Magnésio	Gramas	2	R\$ 195,0100	R\$ 177,0000	R\$ 354,0000
Marca: EXODO Fabricante: EXODO Modelo / Versão: FR. 250 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: RASPAS PRATEADAS, FÓRMULA QUÍMICA: MG, PESO MOLECULAR: 24,31 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7439-95-4. FRASCO COM 250 GRAMAS MARCA EXODO						
185	Ácido Bórico	Gramas	18750	R\$ 9,6300	R\$ 4,5000	R\$ 84.375,0000

Marca: EXODO
Fabricante: EXODO
Modelo / Versão: PA FR. 500 GRAMAS E 1000 GRAMAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO BÓRICO, SAPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H3BO3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 10043-35-3 – COTAMOS EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS E 1000 GRAMAS MARCA EXODO

188	Ácido Indol-3-Butírico	Gramas	650	R\$ 27,2700	R\$ 11,9000	R\$ 7.735,0000
-----	--	--------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: EXODO
Fabricante: EXODO
Modelo / Versão: PA FR. 5 E 25 GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, SAPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C12H13NO2, PESO MOLECULAR 203,24, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 133-32-4 - COTAM OS EM EMBALAGEM COM 5 E 25 GRAMAS MARCA EXODO

205	Hidróxido De Sódio	Quilograma	36	R\$ 157,3500	R\$ 157,0000	R\$ 5.652,0000
-----	------------------------------------	------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: EXODO
Fabricante: EXODO
Modelo / Versão: PA FR. 1 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PASTILHAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR ATIVO 85%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CSA 1310-73-2 – MARCA EXODO

210	Nitrofenol	Gramas	3	R\$ 301,6600	R\$ 145,0000	R\$ 435,0000
-----	----------------------------	--------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: EXODO
Fabricante: EXODO
Modelo / Versão: PA FR. 25 GR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NITROFENOL, SAPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C6H5NO3 (4-NITROFENOL), PESO MOLECULAR 139,11, PUREZA MÍNIMA* PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CSA 100-02-7 – COTAMOS EMBALAGEM COM 25 GRAMAS – PARA CADA UNIDADE SERÁ ENTREGUE 01 FRASCO COM 25 GRAMAS MARCA EXODO

212	Solução Padrão	Frasco 125,00 ML	1	R\$ 147,0000	R\$ 147,0000	R\$ 147,0000
-----	--------------------------------	------------------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: DINÂMICA
Fabricante: D
Modelo / Versão: FR. 125 ML 1000 PPM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO COBRE, CONCENTRAÇÃO 1000, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ÁCIDA FR. 125 ML MARCA DINÂMICA

216	Solução Padrão	Frasco 125,00 ML	1	R\$ 170,0000	R\$ 170,0000	R\$ 170,0000
-----	--------------------------------	------------------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: DINÂMICA
Fabricante: DINÂMICA
Modelo / Versão: FR. 125 ML 1000 PPM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO MANGANÊS, CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE A 1G DO METAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AQUOSA FR. 125 ML MARCA DINÂMICA

220	Tetraborato De Sódio	Gramas	2600	R\$ 0,5600	R\$ 0,3900	R\$ 1.014,0000
-----	--------------------------------------	--------	------	------------	------------	----------------

Marca: EXODO	
Fabricante: EXODO	
Modelo / Versão: PA FR. 500 E 1000 GR	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tetraborato de sódio, peso molecular 210,22, Aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química $Na_2B_4O_7$ anidro, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cSA 1330-43-4 – COTAMOS EM EMBALAGEM COM 500 GR E DE 1000 GRAMAS MARCA EXODO	
Total do Fornecedor:	R\$ 122.385,670 0

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria.

3.2. Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800

3.3. PARTICIPANTES:

3.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete (AL) RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174

3.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen (FW) Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

3.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari (JAG) BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55)3255-0200

3.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos (JC) RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271-9500

3.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi (PB) Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800

3.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa (SR) Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200

3.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto (SA) Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545

3.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo (SAN) RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900

- 3.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja (SB) Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500
- 3.13. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul (SVS) Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100
- 3.14. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana (URUG) Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) resultado de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame,

compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria, RS, 01/06/2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador
71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 20/06/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 - SLCSVS (11.01.10.02.04.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 11:41)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **7d7af8cedb**